



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

**COMISSÕES PERMANENTES DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS E EDUCAÇÃO,
CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAUSA ANIMAL.**

PARECER Nº 186/2023

Ao Projeto de Lei nº 89/2023

Relatora: vereadora Marlice V. Perazoli

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Encontra-se em estudo nestas Comissões projeto com a finalidade de alterar a Lei nº 1.779/08, a qual dispõe da reformulação do Sistema municipal de ensino, autorado pelo prefeito.

Tem por objeto a mudança na sessão que trata sobre a educação infantil, onde será alterada a idade limite para mais para formação de turmas, ampliando a quantidade de alunos por turma.

Do ponto de vista financeiro, a ação certamente vai resultar em economia aos cofres públicos, mostrando-se portanto positiva.

Sobre a perspectiva pedagógica, igualmente consideramos que a proposição se apresenta favorável, eis que a legislação aumenta de forma ponderada e planejada o limite de idade para formação das turmas a partir do berçário, suprimindo uma turma de maternal, sem qualquer interferência na educação pré-escolar.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por estas Comissões, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas:

Silvian Hentz
Presidente

Marlice V. Perazoli
Vice-Presidente e relatora

Mauro Cesar Michelon
Membro

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Causa Animal:

Marlice Perazoli
Presidente

Adilson Sperança
Vice-Presidente

José Deon
Membro